

LEI Nº 3.614, de 29 de dezembro de 2000

**Modifica denominação de parte da rua Otoniel Mendes,
para “Rua Dona Mundica”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, usando de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do artigo 210, combinado com o inciso I, do artigo 207, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e parágrafo 7º, do artigo 66 da Constituição Federal, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á **Rua Dona Mundica**, o trecho da rua Otoniel Mendes que tem seu início na Rua Raimunda Viana, passando pelas quadras 01, 02, 03, 04 e praça Miguel Henrique, terminando na Rua Ovídio Silva, localizado no Bairro Nogueirinha, zona 04.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 2000

Assinado no Original

FÁBIO JOAQUIM GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal